



Departamento Pessoal Online

A solução trabalhista e previdenciária em tempo real.



Eu tenho direito ao Abono do PIS?

Para ter direito ao abono do PIS o empregado deve:

- Estar cadastrado no PIS há pelo menos 5 (cinco) anos;
- Ter recebido até 2 (dois) salários mínimos por mês no ano base;
- Ter trabalhado pelo menos 30 (trinta) dias no ano base;

Esclarecimentos:

Ano base: ano anterior ao pagamento do abono do PIS

Prazo de pagamento:

O prazo para pagamento do abono do PIS é a partir do 2º (segundo) semestre do ano corrente conforme calendário expedido pela Caixa Econômica Federal.

Consulta ao Benefício do Abono do PIS:

Acesse o site da CEF www.cef.gov.br e verifique a habilitação do abono do PIS.

Fale Conosco

<http://dp-online.webnode.com.br>

email: dp-online@hotmail.com